LEI Nº 2.300/2008

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma motocicleta, inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.200, de 10 de julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma motocicleta, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.200, de 10 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

06 – Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Infra-Estrutura
06.002.15 – Urbanismo
06.002.15.452 – Serviços Urbanos
06.002.15.452.0124 – Veículos
06.002.15.452.0124.1.103 – Aquisição de uma Motocicleta

44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	**8.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 18 de março de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01.Denominação **0124 – VEICULOS**						
02.Objetivo Adquirir uma motocicleta para atender os serviços da Secretaria de Infra-Estrutura						
03.Público Alvo População do Município						
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Infra-Estrutura						
5. Horizonte Temporal **( )** Contínuo (**X**) Temporário Início (03/2008) / Término (03/2008)						
07.Quantidade de Ações **01**			08. Valor do Programa **R$ 8.000,00**			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R$ 1,00)
Aquisição de uma Motocicleta		P	Motocicleta Adquirida	UN	2008	01	8.000,00
Função: 15	**Subfunção: 452**				**TOTAL**		**8.000,00**
PPA TOTAL							**8.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO	*SUB FUNÇÃO*	*PROGRAMA*	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES **FÍSICO/FINANCEIRO**		
					META	**VALOR R$**	**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**
15 – Urbanismo	452 – Serviços Urbanos	0124 – Veículos	P	1.103 – Aquisição de uma Motocicleta	Adquirir uma motocicleta com finalidade de atender as demandas da Secretaria de Infra-Estrutura	8.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta